



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 130/2024, protocolo nº1460/2024/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Joalcei Alves Gonçalves

Assunto: "Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana- HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos, materiais e serviços para o Setor de Oncologia e Cardiologia."

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que "Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana- HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos, materiais e serviços para o Setor de Oncologia e Cardiologia."

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município a repassar recursos, a título de subvenção social, de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à aquisição de medicamentos e materiais e serviços para o Setor de Oncologia e Cardiologia.

O referido repasse dá-se por conta do aporte financeiro vinculado ao Bloco de Custeio (4501), Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com recursos já aprovados nos termos da Lei n.º 5.782, de 24 de setembro de 2024.

O valor da subvenção e do auxílio financeiro será repassado em parcela única e será destinado exclusivamente à aquisição de medicamentos, materiais e serviços para o Setor de Oncologia e Cardiologia.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de Parecer Favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2024.

JOALCEI ALVES GONÇALVES

Relator

Contrário:

VOTO:

De acordo: